



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

Lei 369/2010

Originou-se do PROJETO DE LEI N.º 356/2.010.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 361/2009, Orçamento Programa do Exercício de 2010, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SESAN, para atender ao projeto 1.017 denominado Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Saúde.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado na dotação orçamentária com a codificação abaixo descrita:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SESAN		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 – Saúde		
Sub-Função: 301 – Atenção Básica		
Programa: 0011 – Construção, Ampliação e Manutenção de Edificações Públicas.		
Projeto: 1.017 – Construção, Ampliação e Reforma de Centro de Saúde.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	100.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos aqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único: O Decreto de remanejamento dos créditos abertos por esta Lei definirá a fonte de recursos para cobertura dos mesmos.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 352/2009 - LDO 2010 e Lei Municipal nº 341/2009 - PPA 2010/2013, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 21 de Janeiro de 2010.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Publique
Registra-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 21/01/2010 à 21/02/2010.